



SENADO FEDERAL

Institui o dia 3 de março como o Dia Nacional da Igreja O Brasil Para Cristo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o dia 3 de março de cada ano instituído como o Dia Nacional da Igreja O Brasil Para Cristo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal